



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO N°4.459, DE 07 DE MAIO DE 2007.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a visita de Sua Santidade, o Papa Bento XVI ao Estado de São Paulo, em especial para a celebração da Missa de canonização do Frei Galvão,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi o dia 11 de maio de 2007.

Art. 2° - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, na data mencionada no artigo 1°, funcionarão em regime de plantão.

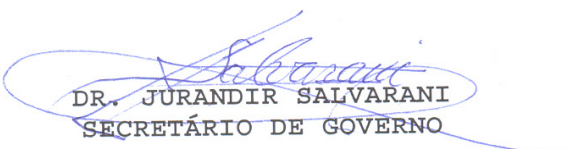
Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 07 de maio de 2007.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 07 de maio de 2007.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO